

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 2.005/2021.**

**EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E O SELO EMPRESA AMIGA DO ESPORTE."**

**RELATOR: THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**

Encaminhado a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 2.005/2021 de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Programa Empresa Amiga do Esporte e o Selo Amiga do Esporte".

O objetivo da proposição é condecorar as empresas que tem importante papel no desenvolvimento do esporte no âmbito do nosso município por meio do programa empresa amiga do esporte, que concederá à empresa o selo empresa amiga do esporte.

O Projeto de Lei tem amparo legal no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima, mais especificamente nos artigo 100, inciso IV e artigo 106 e na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 31.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o parecer.


Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 29 de março de 2021.



Thiago Felipe de Almeida  
Relator



Josélio Santana Dias  
Presidente



Juliana Ellen de Sales  
Vice-presidente